



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N. 208/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO(AS)  
NEGROS(AS) (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 093/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o(a) candidato(a) a seguir relacionado(a), que efetuou sua inscrição na vaga reservada para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital N. 093/2019, a comparecer, no dia e horário especificados, na sala 354, 3º andar, Prédio da Administração Central da UFSM (Reitoria). Campus da UFSM. Camobi, Santa Maria/RS, para confirmação da autodeclaração realizada no ato da inscrição.

A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, a qual verificará a condição declarada pelo candidato, conforme Portaria Normativa N. 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O(A) candidato(a) deverá comparecer portando documento oficial de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A Comissão de Heteroidentificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos(as) candidatos(as) na concorrência às vagas reservadas para negros (subitem 5.11 do Edital N. 093/2019).

A Comissão de Heteroidentificação considerará, ao realizar o procedimento de Heteroidentificação, somente as características fenotípicas dos candidatos para aferição da condição declarada no momento da inscrição na seleção, conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Portaria Normativa N. 4, de 6 de abril de 2018.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Será eliminado da Seleção Pública, conforme estabelece o Art. 11 da Portaria Normativa N. 4, de 06 de abril de 2018, o(a) candidato(a) que:

- não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
- comparecer sem documento oficial de identificação;
- recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra, ao comparecimento para procedimento de Heteroidentificação.

O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação da UFSM será divulgado por Edital na página da Seleção Pública (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/093-2019/>).

Santa Maria, 21 de novembro de 2019.

Paulo Afonso Burmann  
Reitor

**CANDIDATA CONVOCADA - Dia 28/11/2019 (quinta-feira) às 09h:**

Nome Candidato	Área
EDNALVA FELIX DAS NEVES	Economia/Crescimento e Desenvolvimento Econômico